



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

No dia 18 de maio de 2026, durante todo o expediente, reuniram-se os servidores Aline Cristina de Almeida, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 3495087, Gerson Roessle Guaita, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1169746 e Matheus da Silva Peixoto, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº 3362500, integrantes da Comissão de Seleção responsável pela condução dos processos seletivos inerentes à contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA Temática de Apoio a Gestão de UC, para lotação na Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca prevista pelo art. 12 da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, designados pela Portaria ICMBio Nº 1489, de 24 de março de 2026 (SEI Nº 023132797), publicada no [Boletim de Serviços nº 14, de 26 de março de 2026](#), para dar andamento aos trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02127.001056/2026-28.com análise dos recursos referentes ao resultado preliminar da **Etapa 1 - Análise Curricular**.

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital ATA- Gestão de UC (SEI nº 023222801), e resolve:

1. **DEFERIR** o(s) seguinte(s) recurso(s):

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
PP	Apoio a Gestão de UC	III	24	Adriângela Alves Sebastião	***.435.269-**	Requer a pontuação referente aos cursos de Fundamentos da Gestão Ambiental (80h); Educação Ambiental (80h) e Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Equipes.	A solicitação da candidata é pertinente, sendo deferido o requerimento, considerando que, nos documentos apresentados na inscrição, está comprovada a conclusão dos cursos requeridos.

2. **INDEFERIR** as seguintes inscrições:

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
--	---------------	-------	--------------------------------	------	-----	-----------------------	---------------------

PP	Apoio a Gestão de UC	III	24	Adriângela Alves Sebastião	***.435.269- **	Requer pontuação referente a participação na Jornada de Gestão Ambiental da UniCesumar	Evento da tipologia "Jornada" não se enquadra como curso, não possuindo validade nos termos do Edital ATA-Gestão de UC (SEI nº 023222801)
AC	Apoio a Gestão de UC	III	24	Cristiane Bossoni	***.796.000- **	1. Requer pontuação do período aditivo do contrato junto ao ICMBio (12 meses) no item referente a atuação como Agente Temporária Ambiental em área marinhas	<p>1. Em relação aos critérios apresentados, informa-se que o tempo de contrato exercido pela candidata como Agente Temporário Ambiental foi corretamente contemplado no item 1, uma vez que a unidade onde desempenhou suas atividades integra o SISNAMA e possui, em seu território, tanto porção terrestre quanto área marinha. Dessa forma, considerar novamente esse mesmo período no item 2 configuraria dupla contabilização, o que não se aplica.</p> <p>2. Em relação à solicitação de revisão da pontuação atribuída ao critério referente ao tempo de trabalho comprovado como condutora de visitantes, cumpre esclarecer que a Comissão de Avaliação aplicou, de forma uniforme, o mesmo entendimento a todos os candidatos que apresentaram documentos relacionados à aptidão para a condução de visitantes.</p> <p>Embora o registro como Microempreendedora Individual (MEI), bem como as certificações de formação na área, demonstrem habilitação e qualificação profissional, tais</p>

							documentos não permitiram, por si só, comprovar o efetivo exercício da atividade de condução de visitantes nem o tempo de atuação correspondente. Para fins de aferição objetiva da pontuação prevista no edital, foram considerados elementos formais que evidenciam a execução continuada da atividade, tais como emissão de notas fiscais, declarações oficiais de rendimentos vinculados à atividade ou outros registros documentais equivalentes. Diante da ausência desses comprovantes específicos na documentação apresentada, não foi possível estabelecer, de maneira objetiva, a pontuação referente ao período efetivamente trabalhado
AC	Apoio a Gestão de UC	III	24	Kym Yarzon Martins	***.439.352-**	O candidato contesta a possível aplicação do item 8.2.7 do Edital considerando jurisprudência consolidada no STJ e TRF-4.	O item 8.2.7 não possui relação com a Etapa I, destinada à análise curricular dos candidatos. O referido item aplica-se exclusivamente à formalização da contratação do candidato que vier a ser convocado.
AC	Apoio a Gestão de UC	I	24	Luiza Janiuk	***.017.320-**	Considerar documentação complementar para pontuação	Conforme Item 4.1.2 do Edital ATA-Gestão de UC (SEI nº 023222801): "A <i>documentação comprobatória desta etapa deverá ser apresentada no ato da inscrição.</i> " Conforme registro o documento não foi protocolado no período de inscrição.

AC	Apoio a Gestão de UC	III	24	Maria Eduarda Machado	***.006.350-**	<p>1. Requer pontuação referente ao curso "Socorro de emergência";</p> <p>2. Requer avaliação referente ao curso de Educação Ambiental realizado no SENAR;</p> <p>3. Requer pontuação referente a experiência profissional registrada em carteira de trabalho.</p>	<p>1. A pontuação referente ao curso citado já está contabilizada na nota da candidata no item referente a curso de primeiros socorros;</p> <p>2. O curso já foi contabilizado na nota da candidata com referência a carga horária pertinente;</p> <p>3. Conforme Item 4.1.2 do Edital ATA-Gestão de UC (SEI nº 023222801) : "A documentação comprobatória desta etapa deverá ser apresentada no ato da inscrição." Conforme registro o documento não foi protocolado no período de inscrição.</p>
----	----------------------	-----	----	-----------------------	----------------	--	--

ALINE CRISTINA DE ALMEIDA

Analista Ambiental
APA da Baleia Franca

GERSON ROESSLE GUAITA

Analista Ambiental
Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca

MATHEUS DA SILVA PEIXOTO

Técnico Ambiental
APA da Baleia Franca



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristina de Almeida, Analista Ambiental**, em 18/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Roessle Guaita, Analista Ambiental**, em 18/05/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus da Silva Peixoto, Técnico(a) Ambiental**, em 18/05/2026, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023452894** e o código CRC **A2F276CC**.
